



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 25/05/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 44/2021, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 02/2021**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.769.704,49 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.

2.2. - **Para esta licitação, do item 1 ao 329 do Lote – 01 deste edital, são exclusivos para empresa MEI, ME e EPP (Art. 48, Inciso III da Lei Complementar 147/2014).**

Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação e que estejam devidamente habilitadas para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:

2.2.1 - Consórcios;

2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;

2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que

assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.

- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, nesta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021	LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

- 5.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da

- . Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;
- . 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- . 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- . 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- . 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- . 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).**
- 5.4.3 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X:**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo Anexo VII:**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); **Modelo Anexo IX:**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. **Modelo Anexo V:**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo Anexo III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento. **Anexo II.**

5.5.7 - Declaração de Renúncia. Anexo XII

5.6 - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1 - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes poderão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 02/2021;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante

legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
a) O produto que não constar sua respectiva marca;
b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade e quantidade;
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contrarrazões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme **Anexo I** do Edital;

- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Dotações					
Exercício Da Despesa	Conta Da Despesa	Funcional Programática	Fonte De Recurso	Natureza Da Despesa	Grupo Da Fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3380	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5200	07.001.20.606.0010.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5570	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5630	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5650	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5920	08.002.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5980	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	08.004.16.122.0004.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

15.1. -

Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática oclusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o

contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, através de e-mail, pmbj@uol.com.br, ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. - Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e

complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.

- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 13/04/2021.

Andreia Aparecida da Silva

Presidente (a) da CPL/Portaria nº 044/2021

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001. OBS. Do Item 1 ao 329, é Exclusivos para Empresas MEI, ME e EPP (Art. 48, Inciso III da Lei Complementar 147/2014).

Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	21086	LUVA UNIAO 32MM PVC	10,00	UN	17,82	178,20
2	20819	ABRAÇADEIRA COM ROSCA SEM FIM 1/2 X 3/4	50,00	UN	2,27	113,50
3	20820	ABRAÇADEIRA COM ROSCA SEM FIM 3/4 X 1	50,00	UN	2,21	110,50
4	20818	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM, C/100	40,00	UN	23,81	952,40
5	20817	ABRAÇADERIA DE NYLON 2,5 X 1000 MM, C/100	40,00	UN	17,76	710,40
6	19402	ACABAMENTO DE VALVULA HYDRA MAX CROMADA	20,00	UN	78,38	1.567,60
7	21286	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE GAVETA OU DE PRESSÃO 3/4, METAL	20,00	UN	46,84	936,80
8	20821	ACABAMENTO VÁLVULA HYDRA VIVERSAS CORES	20,00	UN	57,30	1.146,00
9	20825	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 32MM PVC	10,00	UN	20,29	202,90
10	20826	ADAPTADOR FLANGE SOLD. 60MM PVC	10,00	UN	48,40	484,00
11	6949	ADAPTADOR SOLD LONGO C/ FLANGES LIVRES 25 MM	25,00	UN	15,77	394,25
12	6954	ADAPTADOR SOLD LONGO C/ FLANGES LIVRES 50 MM	15,00	UN	28,19	422,85
13	20822	ADAPTADOR SOLD. 25MMM PVC	50,00	UN	1,55	77,50
14	20823	ADAPTADOR SOLD. 32MM PVC	30,00	UN	2,27	68,10
15	20824	ADAPTADOR SOLD. 60 MM. PVC	20,00	UN	13,05	261,00
16	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	4,45	89,00
17	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	6,68	267,20
18	20827	ADESIVO PLAST. PVC 175GR C/ PINCEL	25,00	UN	25,05	626,25
19	2596	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMA	30,00	UN	10,00	300,00
20	20831	ADITIVO ALTO REND. P/ ARGAMASSAS E CHAPISCO 18 LITROS	10,00	GL	259,54	2.595,40
21	20829	ADITIVO DE ALTO REND. P/ ARGAMASSA E CHAPISCO 3,6 LITROS	20,00	GL	86,95	1.739,00
22	14546	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 18 LITROS	10,00	GL	125,38	1.253,80
23	14547	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS	20,00	GL	67,07	1.341,40
24	20830	ADITIVO PLAST. P/ ARGAMASSA ASSENT. E REBOCO 3,6 LITROS	20,00	UN	57,45	1.149,00
25	20832	ADITIVO PLAST. P/ ARGAMASSAS E ASSENTO E REBOCO 18 LITROS	10,00	GL	176,55	1.765,50
26	1971	AGUA RAZ 18 LITROS	30,00	GL	190,73	5.721,90
27	20833	ALICATE DE CORTE "6"	3,00	UN	25,72	77,16
28	20834	ALICATE DE PRESSÃO "10"	3,00	UN	49,95	149,85
29	6247	ALICATE UNIVERSAL 8	3,00	UN	32,88	98,64
30	20835	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO C/ GUIA	20,00	UN	14,75	295,00
31	14812	ARAME FARPADO 100mt	10,00	RLO	157,34	1.573,40
32	14813	ARAME GALVANIZADO 14	20,00	KG	24,99	499,80

33	14814	ARAME OVALADO 500mt	10,00	RLO	468,26	4.682,60
34	4721	ARAME RECOZIDO 18, TRANÇADO	100,00	KG	24,88	2.488,00
35	6253	ARCO DE SERRA 12" C/ REGULAGEM	3,00	UN	38,27	114,81
36	20836	AREIA BATIZADA	100,00	MT	126,19	12.619,00
37	4715	AREIA GROSSA PURA	150,00	M³	137,94	20.691,00
38	20837	AREIA MÉDIA LAVADA	100,00	M³	116,59	11.659,00
39	20840	ARGAMASSA EXTERNA ACI 20KG	100,00	SC	21,31	2.131,00
40	21283	ARGAMASSA INTER. ACI 20 KG	100,00	SC	12,58	1.258,00
41	20841	ARGAMASSA PISO X PISO ACIII 20KG	100,00	SC	28,63	2.863,00
42	20842	ARRUELA 1/4	200,00	UN	0,24	48,00
43	3195	ARRUELA LISA 1/2	100,00	UN	0,84	84,00
44	2893	ARRUELA LISA 3/8	200,00	UN	0,49	98,00
45	2896	ARRUELA LISA 5/16	200,00	UN	0,39	78,00
46	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	30,00	UN	97,92	2.937,60
47	2315	ASSENTO SANITARIO	20,00	UN	35,19	703,80
48	2708	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA DIVERSAS CORES	5,00	UN	576,36	2.881,80
49	20845	BACIA SANITARIA DIVERSAS CORES	15,00	UN	246,42	3.696,30
50	20844	BACIA SANITARIA INFANTIL DIVERSAS CORES	10,00	UN	412,79	4.127,90
51	20846	BACIA SANITARIA PARA CAIXA ACOPLADA DIVERSAS CORES	10,00	UN	205,00	2.050,00
52	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	10,00	UN	9,32	93,20
53	2558	BARRA DE APOIO LATERAL DE 80CM	10,00	UN	188,98	1.889,80
54	5726	BARRA DE APOIO P/PPWE 60CM	10,00	UN	167,61	1.676,10
55	6996	BARRA ROSCADA 1/2"	15,00	BR	15,91	238,65
56	14816	BARRA ROSCADA 1/4	20,00	BR	6,99	139,80
57	6997	BARRA ROSCADA 3/8"	30,00	BR	17,60	528,00
58	14818	BARRA ROSCADA 5/16	30,00	UN	9,68	290,40
59	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	25,00	UN	51,83	1.295,75
60	2245	BASE P/RELE FOTO CELULA BIVOLT	30,00	UN	24,39	731,70
61	20857	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	20,00	UN	63,21	1.264,20
62	20861	BATENTE 13 CM CEDRILHO 80/90/100 CM	20,00	JG	113,98	2.279,60
63	20864	BATENTE 14 CM CEDRILHO 80/90/100 CM	20,00	UN	161,99	3.239,80
64	20866	BICO DE TORNEIRA 1/2 - 3/4	30,00	UN	4,81	144,30
65	20876	BRAÇO DE CHUVEIRO ABS 40 CM	20,00	UN	16,33	326,60
66	20873	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40 CM	20,00	UN	54,90	1.098,00
67	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10,00	UN	28,96	289,60
68	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	10,00	UN	47,40	474,00
69	13550	BROCA AÇO RAPIDO 4,0 mm	10,00	UN	8,47	84,70
70	14728	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 mm	10,00	UN	14,99	149,90
71	14729	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	10,00	UN	19,28	192,80
72	13553	BROCA CONCRETO 10MM	10,00	UN	17,95	179,50
73	13552	BROCA CONCRETO 12MM	10,00	UN	24,66	246,60
74	13554	BROCA CONCRETO 6MM	10,00	UN	9,91	99,10
75	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	10,00	UN	14,59	145,90
76	20880	BROCA MOURÃO 1/4	5,00	UN	27,31	136,55
77	1861	BROCA MOURÃO 5/16	5,00	UN	35,33	176,65
78	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	20,00	UN	9,11	182,20
79	20889	BUCHA DE RED. 100X75 ESGOTO	20,00	UN	12,36	247,20
80	20909	BUCHA DE RED. ROSCAVEL 3/4 X 1/2	30,00	UN	1,43	42,90
81	2594	BUCHA DE REDUCAO 100X50 ESGOTO	20,00	UN	10,93	218,60
82	2127	BUCHA DE REDUCAO 50X40 MM	20,00	UN	3,57	71,40
83	2593	BUCHA DE REDUCAO 75X50 ESGOTO	15,00	UN	9,93	148,95
84	20884	BUCHA PLASTICO P/ PARAFUSO 06 / 08	200,00	UN	0,19	38,00
85	20885	BUCHA PLASTICO P/ PARAFUSO 10 / 12	200,00	UN	0,28	56,00
86	20888	BUCHA RED. SOLD. 25X20MM CURTA	15,00	UN	1,09	16,35
87	20886	BUCHA RED. SOLD. 50X25MM LONGA	15,00	UN	4,98	74,70
88	20887	BUCHA RED. SOLD. 50X32MM LONGA	15,00	UN	6,01	90,15

89	2084	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 32X25	15,00	UN	1,63	24,45
90	2083	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 40X32	15,00	UN	2,27	34,05
91	21285	CABO COAXIAL 75 OHMS	100,00	MT	4,65	465,00
92	20910	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA, PICARETA, MACHADO E PÁ.	30,00	UN	14,47	434,10
93	21284	CABO DE MADERIA PARA MARTELO	10,00	UN	8,73	87,30
94	21001	CABO FLEXIVEL 10MM 750V	200,00	MT	13,98	2.796,00
95	21002	CABO FLEXIVEL 16MM 1KV	100,00	UN	20,77	2.077,00
96	20998	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V	800,00	MT	2,82	2.256,00
97	20999	CABO FLEXIVEL 4MM 750V	400,00	MT	4,78	1.912,00
98	21000	CABO FLEXIVEL 6MM 750V	300,00	MT	7,49	2.247,00
99	14554	CABO P/ REDE INTERNET RJ 45 4 PARES	610,00	MT	5,69	3.470,90
100	21003	CABO PP 2X2,5MM	200,00	UN	6,98	1.396,00
101	1913	CADEADO 25MM	20,00	UN	16,63	332,60
102	12150	CADEADO 30 MM	20,00	UN	20,25	405,00
103	1917	CADEADO 35MM	10,00	UN	25,18	251,80
104	1918	CADEADO 45 MM	10,00	UN	32,92	329,20
105	1912	CADEADO 50MM	10,00	UN	49,19	491,90
106	2672	CAIBRO 5/5 MADEIRA CAMBARA	1.500,00	MT	11,01	16.515,00
107	21008	CAIXA SIFONADA 150X50X40MM	15,00	UN	47,82	717,30
108	2582	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS POLIETIL COM TAMPA	4,00	UN	523,57	2.094,28
109	14652	CAIXA DE AGUA 500 LITROS POLIETIL COM TAMPA	4,00	UN	324,59	1.298,36
110	2647	CAIXA DE AGUA 250 LITROS POLIETIL COM TAMPA	4,00	UN	299,80	1.199,20
111	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC 9 LITROS	20,00	UN	47,16	943,20
112	21004	CAIXA DE LUZ 2X4 REFORCADA	120,00	UN	3,53	423,60
113	21005	CAIXA DE LUZ 4X4 REFORCADA	50,00	UN	4,33	216,50
114	21006	CAIXA DE LUZ P/ LAJE 25CM X30CM	80,00	UN	9,91	792,80
115	21007	CAIXA SIFONADA 100X50X40MM	15,00	UN	33,70	505,50
116	1791	CAL FINO 20 KG	50,00	UN	13,05	652,50
117	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	250,00	SC	11,65	2.912,50
118	6809	CAL VIRGEM 20 KG	200,00	SC	11,05	2.210,00
119	21009	CAMERA DE AR 3,25-8 P/ CARRINHO DE PEDREIRO	5,00	UN	29,77	148,85
120	21011	CANALETA CERAMICA 10CM	300,00	UN	2,10	630,00
121	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	300,00	UN	2,28	684,00
122	21010	CANALETA P/ FIO 20X10X200 DUPLA FACE	30,00	UN	8,57	257,10
123	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	80,00	UN	3,26	260,80
124	14655	CAP ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	8,45	169,00
125	21014	CAP ESGOTO 40MM	10,00	UN	3,27	32,70
126	21013	CAP ESGOTO 50MM	10,00	UN	4,14	41,40
127	21012	CAP ESGOTO 75MM	10,00	UN	7,51	75,10
128	21020	CAP ROSCAVEL 25MM	30,00	UN	3,50	105,00
129	21021	CAP ROSCAVEL 32MM	15,00	UN	6,35	95,25
130	21022	CAP ROSCAVEL 50MM	15,00	UN	5,78	86,70
131	21015	CAP SOLDAVEL 25 MM	30,00	UN	1,53	45,90
132	21017	CAP SOLDAVEL 32MM	20,00	UN	2,11	42,20
133	21018	CAP SOLDAVEL 40MM	10,00	UN	4,57	45,70
134	21293	CAP SOLDAVEL 50MM	20,00	UN	7,20	144,00
135	21019	CAP SOLDAVEL 60MM	10,00	UN	11,01	110,10
136	21023	CAPA DE BARRO COLONIAL	500,00	UN	2,56	1.280,00
137	21024	CAPA DE BARRO PAULISTINHA	500,00	UN	2,53	1.265,00
138	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO CAÇA MBA CHA 4 LONAS, CAÇAMBA CHAPA 20, CAPACIDADE PESO 150 KG, VARAL 31,75X 1.55MM	5,00	UN	270,96	1.354,80
139	2331	CATRACA P/CERCA ARAME LISO	100,00	UN	9,62	962,00
140	21025	CAVADEIRA ART.PQNA .C/CABO 1,2MT	2,00	UN	67,55	135,10

141	21026	CAVADEIRA ART.LIGHT C/CABO 1,5MT	2,00	UN	127,47	254,94
142	14755	CAVADEIRA RETA - COM CABO	2,00	UN	83,21	166,42
143	21028	CENT. D DIDT. PVC EMB.18/24 DISJUNTOR	5,00	UN	151,87	759,35
144	21027	CENT. D DIST. PVC EMB.12/16 DISJUNTOR	5,00	UN	125,53	627,65
145	21031	CHAPA GALV.CORTE 50CM	100,00	UN	29,04	2.904,00
146	21029	CHAPA GALV.CORTE 40CM	100,00	UN	24,20	2.420,00
147	21032	CHAPA GALV.CORTE 60CM	100,00	MT	36,44	3.644,00
148	21033	CHAVE COMB.DIVERSOS TAMANHOS	2,00	UN	41,36	82,72
149	21034	CHAVE FENDA DIVERSOS TAMANHOS	10,00	UN	22,15	221,50
150	21035	CHAVE PHILIPIS DIVERSOS TAMANHOS	10,00	UN	22,06	220,60
151	21036	CHAVE TEST.DIGIT 110-220V	5,00	UN	15,24	76,20
152	21037	CHUVEIRO DUCH.MAST.BANHO LUXO 6,700W C/REGUL. TEMP 110/120V	10,00	UN	184,76	1.847,60
153	21038	CHUVEIRO DUCHA MAXI DUCHA 5.400W 120/220V	10,00	UN	80,59	805,90
154	21039	CILINDRO P/ FECHADURAS DIVERSAS MARCAS	20,00	UN	25,70	514,00
155	2335	CIMENTO 50 KG	600,00	SC	34,17	20.502,00
156	21040	COLA EPOXI 100 GR	10,00	UN	15,57	155,70
157	18795	COLA MADEIRA 100GR CX C/ 24 UNID	10,00	UN	9,21	92,10
158	21042	COLA SILICONE 280GR	15,00	UN	20,50	307,50
159	21041	COLA SILICONE 50GR	20,00	UN	9,22	184,40
160	21043	COLA SUPER COLA 20GR	10,00	UN	11,66	116,60
161	21044	COLHER DE PEDREIRO N 09	10,00	UN	33,20	332,00
162	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	10,00	UN	23,75	237,50
163	14657	COLUNA PARA LAVATÓRIO DIV CORES	5,00	UN	103,76	518,80
164	5733	CONDUITE CORRUGADO 1/2 POL	100,00	MT	1,91	191,00
165	2195	CONDUITE CORRUGADO 3/4 POL	200,00	MT	2,33	466,00
166	21045	CONDUITE CORRUGADO 1 POL	100,00	UN	4,20	420,00
167	21047	CONE EM PVC REFLEXIVO 75 CM	6,00	UN	107,99	647,94
168	2246	CONECTOR 10MM	15,00	UN	6,49	97,35
169	21048	CONJUNTO BACIA SANIT+CAIXA AÇO PLADA	5,00	JG	609,36	3.046,80
170	21049	CORANTE EM PO VERMELHO 500GR	20,00	UN	20,84	416,80
171	21050	CORANTE LIQ DIVERSOS CORES 50ML	30,00	UN	9,99	299,70
172	6676	CORDA TRANÇADA 10MM	100,00	MT	15,06	1.506,00
173	14827	CORRENTE 4MM	50,00	MT	40,18	2.009,00
174	14773	CORTADOR DE PISO120CM	2,00	UN	837,29	1.674,58
175	21056	COTOVELO ESGOTO 100MM 45 PVC	30,00	UN	10,12	303,60
176	21055	COTOVELO ESGOTO 150MM 45 PVC	6,00	UN	60,72	364,32
177	21059	COTOVELO ESGOTO 40MM 45 PVC	20,00	UN	3,09	61,80
178	21058	COTOVELO ESGOTO 50MM 45 PVC	30,00	UN	5,22	156,60
179	21057	COTOVELO ESGOTO 75MM 45 PVC	20,00	UN	9,21	184,20
180	14663	COTOVELO SOLD 25mm 45 PVC	50,00	UN	2,09	104,50
181	21051	COTOVELO SOLD 32MM 45 PVC	30,00	UN	5,43	162,90
182	21052	COTOVELO SOLD 40MM 45 PVC	20,00	UN	7,52	150,40
183	21053	COTOVELO SOLD 50MM 45 PVC	30,00	UN	9,88	296,40
184	21054	COTOVELO SOLD 60MM 45 PVC	20,00	UN	25,82	516,40
185	21016	CP SOLDVEL 32MM	20,00	UN	2,11	42,20
186	21060	CURVA SOLD 25MM 45 PVC	20,00	UN	3,58	71,60
187	21061	CURVA SOLD 32MM PVC	10,00	UN	6,42	64,20
188	21062	CURVA SOLD 50MM 45 PVC	20,00	UN	15,71	314,20
189	21066	DESEMPENADEIRA C/ESPUMA 17X30	5,00	UN	14,80	74,00
190	21064	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	10,00	UN	31,10	311,00
191	21063	DESEMPENADEIRA DENTADA 12/48CM	5,00	UN	39,59	197,95
192	21065	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PVC 17X30	10,00	UN	17,16	171,60
193	21067	DESEMPENADEIRA GRAFIATO 15X26CM	5,00	UN	17,63	88,15
194	21068	DESENGRIPANTE AEROSOL 300MI	20,00	UN	11,21	224,20
195	21069	DISCO CORTE DE FERRO INOX 4.1/2	50,00	UN	4,42	221,00
196	21070	DISCO CORTE DE FERRO INOX 7	20,00	UN	11,70	234,00

197	21072	DISCO DE VIDEA 7.1/4	20,00	UN	48,68	973,60
198	21074	DISCO DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM	20,00	UN	26,45	529,00
199	21073	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM	20,00	UN	23,16	463,20
200	21075	DISCO FLAP 114X22,23MM	15,00	UN	16,59	248,85
201	21071	DISCO VIDEA 4.3/8	20,00	UN	24,16	483,20
202	20854	DISJUNTOR -DIN-TRIP-70 A	10,00	UN	159,26	1.592,60
203	20847	DISJUNTOR DIN-BIP- 63 A	20,00	UN	57,23	1.144,60
204	21077	DISJUNTOR DIN-BIP 20A	20,00	UN	39,24	784,80
205	21076	DISJUNTOR DIN-BIP 32 A	20,00	UN	38,93	778,60
206	21078	DISJUNTOR DIN-BIP 40 A	20,00	UN	47,70	954,00
207	21079	DISJUNTOR DIN-BIP 50A	20,00	UN	45,21	904,20
208	20853	DISJUNTOR DIN-TRIP-50 A	30,00	UN	69,84	2.095,20
209	20848	DISJUNTOR DIN-UNIP- 20 A	30,00	UN	12,77	383,10
210	20849	DISJUNTOR DIN-UNIP- 32 A	30,00	UN	15,64	469,20
211	20850	DISJUNTOR DIN-UNIP-40 A	30,00	UN	16,91	507,30
212	20851	DISJUNTOR DIN-UNIP-50 A	30,00	UN	18,48	554,40
213	20852	DISJUNTOR DIN-UNIP-63 A	30,00	UN	21,24	637,20
214	20855	DISJUNTOR NEMA-BIP-40 A	20,00	UN	110,57	2.211,40
215	20856	DISJUNTOR NEMA-BIP-50 A	20,00	UN	95,52	1.910,40
216	20858	DISJUNTOR NEMA-BIP-63 A	15,00	UN	96,49	1.447,35
217	20860	DISPENSER P/ALCOOL GEL	15,00	UN	73,84	1.107,60
218	20863	DISPENSER P/PAPEL TOALHA	15,00	UN	58,25	873,75
219	20862	DISPENSER P/SABONETE	15,00	UN	69,16	1.037,40
220	18226	DOBRADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	60,00	UN	18,66	1.119,60
221	20865	DUCHA HIG.EM METAL	5,00	UN	205,60	1.028,00
222	3080	ELETRODO 2,5 MM	50,00	KG	61,28	3.064,00
223	3734	ELETRODO 3.25 FERRO FUNDIDO	50,00	UN	55,60	2.780,00
224	20867	EMENDA P/MANG.JARDIM	50,00	UN	5,48	274,00
225	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm 6MT	50,00	BR	65,95	3.297,50
226	20868	ENGATE FLEXIVEL 40/50/60CM	80,00	UN	8,78	702,40
227	20869	ENXADA 30CM C/CABO	10,00	UN	49,49	494,90
228	14733	ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	10,00	UN	37,67	376,70
229	20870	ENXADAO LARGO	10,00	UN	46,71	467,10
230	20871	ESGUICHO SIMP.P/MANG.PLASTICA	10,00	UN	10,04	100,40
231	20874	ESPATULA D ACO 10CM	10,00	UN	10,16	101,60
232	20872	ESPATULA D ACO 8CM	10,00	UN	9,42	94,20
233	20875	ESPATULA PLAST.13CM	10,00	UN	9,79	97,90
234	6972	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	25,00	UN	5,20	130,00
235	20878	ESPUMA EM BLOCO REBOCO	30,00	UN	8,08	242,40
236	20877	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	30,00	UN	34,74	1.042,20
237	20879	ESQUADRO CABO ALUMINIO 12	8,00	UN	26,11	208,88
238	8352	ESTILETE EMBORRACHADO LAM - 18 MM	10,00	UN	10,66	106,60
239	20881	ESTOPA MULTIUSO	100,00	UN	6,85	685,00
240	20883	EXTENCAO 10 MT	4,00	UN	45,91	183,64
241	14786	FACA PLAINA (CARTELA)	5,00	UN	142,41	712,05
242	20890	FACAO CANA CAB.MADEIRA	3,00	UN	51,50	154,50
243	20892	FECHADURA INOX EXTERNA	20,00	UN	72,10	1.442,00
244	20893	FECHADURA INOX INTERNA	20,00	UN	56,41	1.128,20
245	20891	FECHADURA INOX WC	10,00	UN	54,37	543,70
246	20894	FECHADURA PORTA DE ACO ESTREITA	10,00	UN	73,61	736,10
247	20895	FECHO P/ CADEADO	20,00	UN	8,35	167,00
248	20900	FERRO 10MM CA-50/1 LINHA (12MT) (3/8)	300,00	BR	85,54	25.662,00
249	20901	FERRO 12MM CA-50/1 LINHA (12MT) (1/2)	80,00	UN	134,10	10.728,00
250	20896	FERRO 4.2MM CA- 50/1 LINHA (12MT)	200,00	BR	19,02	3.804,00
251	20897	FERRO 5,0MM CA-50/1 LINHA (12MT)	100,00	BR	22,89	2.289,00
252	20898	FERRO 6,3MM CA-50/1 LINHA (12MT) (1/4)	200,00	UN	39,95	7.990,00
253	20899	FERRO 8,0MM CA-50/1 LINHA (12MT) (5/16)	500,00	BR	66,41	33.205,00
254	20902	FERRO TRELHICA H8 1 LINHA 6MT	80,00	BR	41,39	3.311,20

255	20903	FERRO TRELHICA H12 1 LINHA 6MT	80,00	BR	89,65	7.172,00
256	20904	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA PRETO	10,00	UN	37,52	375,20
257	20905	FIO DE NYLON 3,0P/ ROCADEIRA	1.000,00	MT	1,18	1.180,00
258	20906	FIO PARALELO 1,5MM	100,00	MT	4,16	416,00
259	20907	FIO PARALELO 2,5MM	200,00	MT	6,43	1.286,00
260	20908	FIO PARALELO 4MM	100,00	UN	9,56	956,00
261	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30,00	BR	109,62	3.288,60
262	20911	FITA CREP 18MMX50MT	15,00	UN	5,15	77,25
263	20912	FITA CREP 48MMX50MT	50,00	UN	14,13	706,50
264	20916	FITA DE SINALIZACAO ZEBRADA 70MMX200M	30,00	UN	18,82	564,60
265	20917	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	10,00	UN	19,69	196,90
266	20913	FITA ISOLANTE 20MT	25,00	UN	9,94	248,50
267	20915	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	30,00	UN	4,23	126,90
268	20914	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	30,00	UN	10,88	326,40
269	20918	FOICE C/ CABO 1,00MT	3,00	UN	49,94	149,82
270	20919	FORMAO 1	2,00	UN	27,58	55,16
271	20920	FORMAO 1/2	2,00	UN	18,03	36,06
272	20921	FORMAO 3/8	2,00	UN	22,82	45,64
273	20922	FORRO DE PVC 8MM BRANCO	200,00	M²	38,05	7.610,00
274	20923	GARRAFA TERMICA 5LT	5,00	UN	58,42	292,10
275	20924	GESSO 1KG	15,00	UN	4,80	72,00
276	20925	GONZO C/ABA 5/8	15,00	UN	6,65	99,75
277	20927	GRAFIATO BRANCO 18 LTS	5,00	UN	73,65	368,25
278	20928	GRAMPO P/ CERCA 1KG	10,00	KG	68,95	689,50
279	20930	GRELHA P/ RALO 100MM PVC	10,00	UN	13,37	133,70
280	20929	GRELHA P/ RALO 150MM PVC	10,00	UN	18,80	188,00
281	20931	GRIFO 14	3,00	UN	84,66	253,98
282	20926	GUARNICAO CEDRILHO ESTREITA (JOGO)	30,00	JG	38,64	1.159,20
283	20932	HASTE ATERRAMENTO 2,40MT	10,00	UN	41,04	410,40
284	20933	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18LT	5,00	GL	330,59	1.652,95
285	20935	INTERRUPTOR 1 TCLA PARALELO 2P+T	30,00	UN	14,59	437,70
286	20941	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO +TOMADA 10A	30,00	UN	16,68	500,40
287	20938	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMP+TOMADA 10 A	30,00	UN	15,02	450,60
288	20939	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMP+TOMADA 20 A	30,00	UN	17,87	536,10
289	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	40,00	UN	10,18	407,20
290	20936	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO 2P+T	20,00	UN	19,52	390,40
291	20940	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMP+TOMADA 10A	30,00	UN	21,40	642,00
292	5914	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	30,00	UN	14,58	437,40
293	20937	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELO 2P+T	20,00	UN	25,17	503,40
294	20934	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMP.2P+T	30,00	UN	18,66	559,80
295	20942	INTERRUPTOR SISTEMA X1 TECLA	20,00	UN	10,37	207,40
296	20943	INTERRUPTOR SISTEMA X2 TECLA	20,00	UN	14,72	294,40
297	20944	INTERRUPTOR SISTEMA X3 TECLA	10,00	UN	18,90	189,00
298	20945	JANELA VENEZ 1,50X 1,00MT BAT, 12CM MET.4FOLHAS C/GRADE	10,00	UN	663,30	6.633,00
299	20946	JANELA VENEZ 2,00 X 1,00MT BAT 12CM MET C/ GRADE	5,00	UN	1.007,17	5.035,85
300	20947	JOELHO BUCHA LATAO 25MM X 1/2 90 PVC AZUL	50,00	UN	8,40	420,00
301	20948	JOELHO BUCHA LATAO 25MM X 3/4 90 PVC AZUL	50,00	UN	10,16	508,00
302	20955	JOELHO ESGOTO 100MM 90° PVC	30,00	UN	9,84	295,20
303	20954	JOELHO ESGOTO 150MM 90 PVC	10,00	UN	52,96	529,60
304	20958	JOELHO ESGOTO 40MM 90 PVC	15,00	UN	2,97	44,55
305	20957	JOELHO ESGOTO 50MM 90 PVC	30,00	UN	4,77	143,10
306	20956	JOELHO ESGOTO 75MM 90 PVC	15,00	UN	10,11	151,65

307	20959	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 100MM 90 PVC	15,00	UN	25,73	385,95
308	20949	JOELHO SOLD 25MM 90 PVC	50,00	UN	1,42	71,00
309	20950	JOELHO SOLD 32MM 90 PVC	20,00	UN	5,23	104,60
310	20951	JOELHO SOLD 40MM 90 PVC	20,00	UN	6,13	122,60
311	20952	JOELHO SOLD 50MM 90 PVC	30,00	UN	7,53	225,90
312	20953	JOELHO SOLD 60MM 90 PVC	20,00	UN	30,70	614,00
313	20960	JOGO DE CHAVE ALLEN C/ 10 PÇS	2,00	UN	56,00	112,00
314	20961	JOGO DE CHAVE COMBINADAS 6MM A 32MM 15PÇS	3,00	UN	401,66	1.204,98
315	20962	JUNCAO Y ESGOTO 100MM	10,00	UN	35,66	356,60
316	20964	JUNCAO Y ESGOTO 50MM	5,00	UN	17,21	86,05
317	20963	JUNCAO Y ESGOTO 75MM	5,00	UN	23,83	119,15
318	20965	KIT ACESSORIOS BANHEIRO DE METAL 5 PÇS	10,00	UN	166,86	1.668,60
319	20966	KIT REPARO CX ACOPLADA COMPLETO	6,00	UN	140,37	842,22
320	1827	LAJE MOLDADA DE FORRO	100,00	M²	68,34	6.834,00
321	2753	LAJE PRÉ MOLDADA DE PISO	100,00	M²	87,96	8.796,00
322	20968	LAMAPADA LED BLBO 20W 6500K BIV	25,00	UN	32,94	823,50
323	20969	LAMAPADA LED BULBO 30W 6500K BIV	25,00	UN	47,57	1.189,25
324	3175	LAMPADA LED 9W 6.500K BIV	150,00	UN	11,99	1.798,50
325	20967	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K BIV	100,00	UN	20,41	2.041,00
326	20970	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K BIV	25,00	UN	82,03	2.050,75
327	20971	LAMPADA LED TUBO T8 18W 6500K	30,00	UN	26,40	792,00
328	20972	LAMPADA LED TUBO T8 9W 6500K	30,00	UN	21,81	654,30
329	2346	LAPIS CARPINTEIRO	50,00	UN	2,09	104,50

TOTAL

R\$441.533,65

CONTINUAÇÃO - LOTE - 01

Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
330	4454	LAVATORIO PARA BANHEIRO	30,00	UN	176,30	5.289,00
331	20973	LIMA 8	10,00	UN	19,21	192,10
332	20974	LIMA GROSSA	2,00	UN	47,08	94,16
333	20975	LIMA MOTOSSERRA	5,00	UN	16,05	80,25
334	20976	LINHA PEDREIRO	30,00	UN	8,27	248,10
335	20977	LIXA D'ÁGUA DIVERSAS MEDIDAS	100,00	UN	2,85	285,00
336	20980	LIXA FERRO DIV.MEDIDAS	100,00	UN	3,98	398,00
337	20978	LIXA MAD.DIVERSAS MEDIDAS	100,00	UN	2,15	215,00
338	20979	LIXA MASSA DIV.MEDIDAS	100,00	UN	1,97	197,00
339	2354	LONA PRETA 8M DE 200 MICRA	500,00	MT	4,89	2.445,00
340	20981	LUMINARIA LED SLIM 1,20CM 36W	20,00	UN	91,49	1.829,80
341	20982	LUMINARIA LED SLIM 60CM 36W	20,00	UN	49,80	996,00
342	20983	LUVA BUCHA LATAO 25MM X 1/2 PVC AZUL	50,00	UN	7,22	361,00
343	20984	LUVA BUCHA LATAO 25MM X3 /4 PVC AZUL	50,00	UN	8,16	408,00
344	20986	LUVA D CORRER SOLD 50MM PVC	5,00	UN	38,94	194,70
345	20985	LUVA DE CORRER SOLD 25MM PVC	30,00	UN	15,12	453,60
346	13534	LUVA DE CORRER SOLD. 32 MM PVC	5,00	UN	29,11	145,55
347	21097	LUVA DE MAO ALGODAO C/ LATEX VERDE	30,00	UN	15,96	478,80
348	21096	LUVA DE MAO ALGODAO PIGMENTADA	30,00	PAR	5,93	177,90
349	21109	LUVA DE MAO COURO RASPA MEDIA	30,00	PAR	17,81	534,30
350	21099	LUVA DE MAO NEOPREME	30,00	UN	13,73	411,90
351	21100	LUVA DE MAO VAQUETA	30,00	UN	25,98	779,40
352	21089	LUVA ESGOTO 150MM PVC	5,00	UN	32,60	163,00
353	21094	LUVA ESGOTO 40MM PVC	15,00	UN	2,04	30,60
354	21092	LUVA ESGOTO 50MM	30,00	UN	3,27	98,10
355	21091	LUVA ESGOTO 75MM PVC	20,00	UN	6,03	120,60
356	21095	LUVA ESGOTO CORRER 100MM PVC	5,00	UN	21,21	106,05
357	20686	LUVA ESGOTO DE 100MM	30,00	UN	7,29	218,70
358	21098	LUVA MAO LATEX	50,00	PAR	13,15	657,50
359	21088	LUVA MAO PIGMENTADA	30,00	PAR	6,22	186,60

360	14672	LUVA SOLD 25mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	4,36	218,00
361	21080	LUVA SOLD 32MM PVC	20,00	UN	2,57	51,40
362	21081	LUVA SOLD 40MM PVC	20,00	UN	4,57	91,40
363	21082	LUVA SOLD 50MM PVC	30,00	UN	5,59	167,70
364	21083	LUVA SOLD 60MM PVC	20,00	UN	15,35	307,00
365	21085	LUVA UNIAO 25MM PVC	15,00	UN	11,42	171,30
366	21087	LUVA UNIAO 50MM PVC	10,00	UN	33,62	336,20
367	21111	MACANETA FECHADURA INOX	10,00	PAR	30,07	300,70
368	21113	MACHADO LENHADOR COM CABO	2,00	UN	55,48	110,96
369	21110	MADERITE 9MM CHAPA	30,00	UN	42,06	1.261,80
370	21114	MANDRIL 3/8	4,00	UN	35,01	140,04
371	21116	MANGUEIRA DE GAS TRANCADA 1/2	20,00	MT	10,06	201,20
372	21117	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA 1/2	200,00	MT	4,44	888,00
373	21118	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2,5MM PRETA	100,00	MT	2,41	241,00
374	21119	MANTA ASFALTICA P/ TELHADO 15CM	5,00	UN	37,48	187,40
375	21120	MARRETA 1KG COM CABO	5,00	UN	38,40	192,00
376	21121	MARRETA 5KG COM CABO	5,00	UN	175,80	879,00
377	21123	MARTELO DE BORRACHA 60MM	5,00	UN	24,79	123,95
378	21122	MARTELO POLIDO 29MM COM CABO	5,00	UN	40,73	203,65
379	21124	MASCARA RESPIRADORA AZUL COM VALVULA	100,00	UN	5,43	543,00
380	21130	MASSA ACRILICA 18LT	15,00	UN	100,59	1.508,85
381	21129	MASSA ACRILICA 3,6LT	10,00	UN	35,75	357,50
382	21292	MASSA CORRIDA 3,6 LT	10,00	UN	24,84	248,40
383	2732	MASSA CORRIDA SUVINIL 18L	50,00	UN	55,32	2.766,00
384	21290	MECANISMO ENTRATADA PARA CAIXA ACOPLADA	5,00	UN	55,51	277,55
385	21131	MECANISMO SAIDA P/CX ACOPLADA	5,00	UN	60,10	300,50
386	21289	MEIA CANA DE PVC BRANCA 8MM	50,00	BR	29,49	1.474,50
387	2684	MEIA CANA PINUS	30,00	BR	5,53	165,90
388	2016	NIPEL ROSCAVEL 1/2	50,00	UN	1,32	66,00
389	2017	NIPEL ROSCAVEL 3/4	50,00	UN	1,82	91,00
390	21137	NIVEL DE ALUMINIO 16	10,00	UN	35,24	352,40
391	21138	NUMERAL RESID/PREDIAL	20,00	UN	8,10	162,00
392	21030	OCULOS PROTECAO C/ PROT.LATERL	50,00	UN	9,60	480,00
393	21139	PA DE BICO CONCHA C/CABO 1,20MT	10,00	UN	43,14	431,40
394	21140	PA DE BICO CORTE C/CABO 1,20MT	2,00	UN	48,84	97,68
395	21213	PARAFUSO FENDA BUCHA 06	2.000,00	UN	0,21	420,00
396	13570	PARAFUSO P/ FORRO PVC ATARRACHANTE	1.000,00	UN	0,14	140,00
397	21142	PARAFUSO P/VASO BUCHA 10	30,00	UN	2,98	89,40
398	21143	PARAFUSO P/VASO BUCHA 12	30,00	UN	5,40	162,00
399	9084	PARAFUSO PHILIPIS C/ BUCHA 10	1.000,00	UN	0,57	570,00
400	1865	PARAFUSO PHILIPS C/BUCHA 06	1.000,00	UN	0,31	310,00
401	1869	PARAFUSO PHILIPS C/BUCHA 8	1.000,00	UN	0,42	420,00
402	13560	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM	500,00	UN	1,18	590,00
403	12348	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X65MM	500,00	UN	1,65	825,00
404	12349	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X60MM	500,00	UN	1,06	530,00
405	21141	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	500,00	UN	1,13	565,00
406	21145	PAVERS BLOCO 10X20X6	2.000,00	UN	2,05	4.100,00
407	21144	PE DE CABRA 60CM	3,00	UN	62,42	187,26
408	21147	PEDRA BRITA 01	500,00	M³	92,96	46.480,00
409	21148	PEDRISCO	500,00	M³	79,24	39.620,00
410	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	1,00	UN	52,01	52,01
411	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	4,00	UN	75,32	301,28
412	21149	PIA INOX 1,2X53X12CM	3,00	UN	306,06	918,18
413	21150	PIA INOX 1,60X53X12CM	3,00	UN	403,12	1.209,36
414	21151	PICARETA C/CABO ESTREITA	5,00	UN	82,64	413,20
415	21152	PICARETA C/CABO LARGA	2,00	UN	82,18	164,36
416	21154	PINCEL 1 POL	15,00	UN	5,31	79,65

417	21155	PINCEL 1,1/2 POL	15,00	UN	6,60	99,00
418	21153	PINCEL 1/2 POL	15,00	UN	3,16	47,40
419	6932	PINCEL 2 POL	15,00	UN	7,48	112,20
420	6884	PINCEL 3 POL	15,00	UN	12,41	186,15
421	21156	PINCEL 4 POL	15,00	UN	13,83	207,45
422	21160	PINO ADAPTADOR 20A	15,00	UN	7,18	107,70
423	21158	PINO ADAPTADOR ANTIGO	15,00	UN	7,72	115,80
424	21159	PINO ADAPTADOR BOB	15,00	UN	6,59	98,85
425	21164	PISO CERAMICA AREA INTERNA 56X56 PEI 4	300,00	M²	31,95	9.585,00
426	21162	PISO CERAMICO AREA EXTERNA 56X56-PEI 5	300,00	M²	40,57	12.171,00
427	14801	PISTOLA APLICADORA SILICONE REFORÇADA	3,00	UN	29,18	87,54
428	21167	PLACA CEGA 4X2	20,00	UN	4,83	96,60
429	21169	PLACA COM FURO 4X2	20,00	UN	3,68	73,60
430	21171	PLAFON COM BOCAL PORCELANA 100WC250V	50,00	UN	5,87	293,50
431	21172	PLUG FEMEA 10A	30,00	UN	6,67	200,10
432	21174	PLUG FEMEA 20A	30,00	UN	7,75	232,50
433	21175	PLUG MACHO 10A	30,00	UN	8,02	240,60
434	21176	PLUG MACHO 20A	30,00	UN	10,28	308,40
435	21178	PLUG ROSCAVEL 1/2	50,00	UN	1,08	54,00
436	21179	PLUG ROSCAVEL 3/4	50,00	UN	1,63	81,50
437	21180	PNEU DE CARRINHO DE PEDREIRO 3,25	5,00	UN	41,37	206,85
438	21181	PO DE PEDRA	200,00	M³	90,67	18.134,00
439	21182	PONTEIRO 12	5,00	UN	27,09	135,45
440	21186	PORCA 1/2	200,00	UN	0,59	118,00
441	21183	PORCA 1/4	200,00	UN	0,23	46,00
442	21185	PORCA 3/8	200,00	UN	0,45	90,00
443	21184	PORCA 5/16	200,00	UN	0,55	110,00
444	2882	PORCA SUPORTE MOTOR	2,00	UN	31,82	63,64
445	21192	PORTA FERRO 215X80X12 LAM UNIV DIR/ESQ	10,00	UN	430,40	4.304,00
446	21187	PORTA IMBUIA ENCABECADA 1,00MT	5,00	UN	228,53	1.142,65
447	21190	PORTA IMBUIA ENCABECADA 80CM	20,00	UN	217,92	4.358,40
448	21188	PORTA IMBUIA ENCABECADA 90CM	10,00	UN	219,25	2.192,50
449	21194	PORTA PAPEL HIGIEN.INOX	10,00	UN	53,72	537,20
450	21195	PORTA SABONETEIRA INOX	10,00	UN	39,30	393,00
451	21197	PORTA SHANPOO	10,00	UN	83,60	836,00
452	2288	PREGO 12 X 12	20,00	KG	26,70	534,00
453	5722	PREGO 15 X 15	20,00	KG	21,96	439,20
454	2652	PREGO 17 X 21	40,00	KG	21,69	867,60
455	2301	PREGO 17 X 27	40,00	KG	20,68	827,20
456	2297	PREGO 18X24	30,00	KG	21,23	636,90
457	21198	PREGO 20X42	30,00	UN	20,21	606,30
458	2291	PREGO 22 X 42	30,00	KG	21,23	636,90
459	14845	PREGO 22 x 48	50,00	KG	21,21	1.060,50
460	14846	PREGO 24 x 60	10,00	KG	20,52	205,20
461	2683	PREGO TELHEIRO 18X30	24,00	KG	18,66	447,84
462	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	5,00	UN	27,28	136,40
463	21199	RALO POP 100MM QUADRADO	10,00	UN	17,09	170,90
464	21200	RALO POP 100MM REDONDO	10,00	UN	14,67	146,70
465	21201	REBITADOR MAN REFORCADO	2,00	UN	44,56	89,12
466	21202	REFLETOR LED 100W BIV	30,00	UN	188,87	5.666,10
467	20084	REFLETOR LED 200W	10,00	UN	463,67	4.636,70
468	21205	REGISTRO DE GAVETA 3/4 C/ACABAMENTO CANOPLA	20,00	UN	89,32	1.786,40
469	16220	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	20,00	UN	35,98	719,60
470	21204	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 C/ACABAMENO CANOPLA	20,00	UN	78,97	1.579,40
471	1978	REGISTRO ESFERA 25MM	15,00	UN	18,45	276,75
472	21203	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	10,00	UN	39,47	394,70

473	21206	REGISTRO GAVETA 1.1/2 BRUTO	10,00	UN	92,29	922,90
474	21207	REGISTRO GAVETA 1.1/2 C/ACABAMNTO CANOPLA	10,00	UN	171,28	1.712,80
475	21208	REGUA DE ALUMINIO LARGA 2MT	10,00	UN	43,78	437,80
476	258	REGUA LARGA DE ALUMINIO 3,00 M	10,00	UN	61,33	613,30
477	18239	REJUNTE 1KG	50,00	UN	4,08	204,00
478	2158	REJUNTE 5KG	20,00	UN	26,07	521,40
479	21209	RELE FOTO ELETRONICO 110W	20,00	UN	34,45	689,00
480	2239	RELE FOTOELETRICO 220V	20,00	UN	34,64	692,80
481	21210	REPARO REGISTRO DE PRESSAO DIVERSOS	10,00	UN	48,93	489,30
482	21211	REPARO VALV HYDRA	5,00	UN	73,65	368,25
483	21214	RESISTENCIA DUCHA MASTER BANHO LUXO 6.700W	10,00	UN	20,41	204,10
484	21212	RESISTENCIA DUCHA MAXI DUCHA 5.400W 110/220	10,00	UN	23,84	238,40
485	21215	REVEST PAREDE 32X56 PEI 3/4	200,00	M²	33,66	6.732,00
486	21216	RISCADOR PISO/REVESTIMENTOS	10,00	UN	18,06	180,60
487	21222	ROLDANA P PORTAO 3POL	20,00	UN	36,40	728,00
488	21217	ROLDANA PLASTICA 30X30	200,00	UN	0,47	94,00
489	21218	ROLDANA PLASTICA 36X36	200,00	UN	0,60	120,00
490	21219	ROLDANA PORTAO 2 POL	20,00	UN	21,52	430,40
491	21221	ROLDANA PORTAO 2.1/2POL	20,00	UN	21,89	437,80
492	21224	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/SUPORTE	15,00	UN	9,90	148,50
493	21225	ROLO DE ESPUMA 23CM	15,00	UN	15,30	229,50
494	21223	ROLO DE ESPUMA 9CM C/SUPORTE	15,00	UN	7,92	118,80
495	21230	ROLO DE LA CARNEIRO 1000-23CM	20,00	UN	45,88	917,60
496	21229	ROLO DE LA SINTET 23CM	30,00	UN	20,60	618,00
497	21226	ROLO DE LA SINTET 5CM C/SUPORTE	30,00	UN	8,35	250,50
498	21227	ROLO DE LA SINTET 9CM C/SUPORTE	30,00	UN	10,77	323,10
499	21090	ROLO DE TEXTURA MÉDIA 23 CM	10,00	UN	30,94	309,40
500	21093	ROLO DE TEXTURA VINIL 23 CM	5,00	UN	37,94	189,70
501	2281	ROLO ESPUMA 5 CM C/SUPORTE	15,00	UN	6,35	95,25
502	2278	ROLO LÃ ANTI GOTA N. 23	30,00	UN	19,91	597,30
503	2274	ROLO LA SINTET 15CM C/SUPORTE	30,00	UN	17,58	527,40
504	21108	SALVA REGISTRO	3,00	UN	73,79	221,37
505	6227	SARRAFO CAMBARÁ	2.000,00	MT	4,61	9.220,00
506	6818	SARRAFOS PINO	1.000,00	MT	3,07	3.070,00
507	18241	SELADOR ACRÍLICO - 18 LTS	20,00	GL	85,49	1.709,80
508	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	10,00	GL	44,71	447,10
509	21112	SERRA COPO DIAMANTE JOGO COM 6 PEÇAS 25MMM À 100MM	2,00	JG	325,65	651,30
510	21115	SERRA COPO MADEIRA JOGO COM 6 PEÇAS 19MM À 127MM	2,00	JG	151,77	303,54
511	21125	SERRINHA MANUAL	30,00	UN	15,94	478,20
512	21126	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	50,00	UN	10,42	521,00
513	21127	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	20,00	UN	28,73	574,60
514	21128	SOLEIRA 0.80X14CM VERDE UBATUBA	30,00	UN	51,88	1.556,40
515	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80X13CM	30,00	UN	39,98	1.199,40
516	21132	SOLUÇÃO LIMPEZA DE FINAL DE OBRAS 5 LITROS	10,00	GL	77,33	773,30
517	1970	SOLVENTE THINNER 01 LITRO	20,00	LT	17,36	347,20
518	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	20,00	GL	77,47	1.549,40
519	21133	SOQUETE COM RABICHO 250V	60,00	UN	6,46	387,60
520	21134	SOQUETE PORCELANA 250V	50,00	UN	5,52	276,00
521	21136	SPRAY ALTA TEMPERATURA 400ML	10,00	UN	22,44	224,40
522	21135	SPRAY DIVERSAS CORES 400ML	30,00	UN	16,34	490,20
523	21157	SPRAY METAL 400ML	10,00	UN	39,68	396,80
524	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	30,00	UN	12,97	389,10
525	21161	TABUA CAMBARA 15CM	100,00	MT	14,49	1.449,00

526	21163	TABUA CAMBARA 20CM	80,00	MT	19,21	1.536,80
527	21165	TABUA CAMBARA 30CM	80,00	MT	28,09	2.247,20
528	21177	TABUA DE BEIRAL 20CM	100,00	MT	19,65	1.965,00
529	21170	TABUA DE PNUS 25CM 3MT	300,00	UN	20,59	6.177,00
530	21173	TABUA DE PNUS 30CM 3MT	300,00	UN	31,86	9.558,00
531	21168	TABUA PNUS 10CM 3MT	100,00	UN	9,74	974,00
532	14742	TALHADEIRA 12'	5,00	UN	23,78	118,90
533	21189	TANQUE DE CONCRETO 1 BOCA REVESTIDO	3,00	UN	326,36	979,08
534	21191	TANQUE DE CONCRETO 2 BOCAS REVESTIDO	3,00	UN	465,51	1.396,53
535	21193	TANQUE DE MARMORA SINTETICO 60X60 CM	8,00	UN	247,27	1.978,16
536	21196	TANQUE DE MARMORE SINTETICO 112 X 53 CM	8,00	UN	406,67	3.253,36
537	20363	TARTARUGA LUMINARIA FERRO	20,00	UN	27,54	550,80
538	21233	TE BUCHA LATÃO 25 MM X 3/4 PVC AZUL	50,00	UN	13,85	692,50
539	21232	TE BUCHA LATÃO 25MM X 1/2 PVC AZUL	50,00	UN	11,45	572,50
540	6988	TE ESGOTO 100 MM	30,00	UN	20,43	612,90
541	21228	TE ESGOTO 150MM PVC	5,00	UN	67,04	335,20
542	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	15,00	UN	4,23	63,45
543	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	10,65	319,50
544	2592	TE ESGOTO 75MM ESGOTO	15,00	UN	14,29	214,35
545	1885	TE ESGOTO COM REDUÇÃO 100 / 50	15,00	UN	16,94	254,10
546	21231	TE ESGOTOCOM REDUÇÃO 100 / 75	15,00	UN	22,86	342,90
547	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	11,07	221,40
548	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	11,76	470,40
549	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	13,76	275,20
550	2575	TE SOLDÁVEL 25MM PVC	50,00	UN	1,82	91,00
551	21220	TE SOLDÁVEL 60MM PVC	20,00	UN	29,61	592,20
552	14848	TELA DE ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 ,3, ARAME 14	900,00	M²	37,13	33.417,00
553	21242	TELA DE GALINHEIRO FIO 22, 1,80X50	100,00	M²	13,56	1.356,00
554	21243	TELA PARA MANGUEIRÃO FIO18, 1,50X50	100,00	M²	20,12	2.012,00
555	14601	TELHA CERÂMICA DUPLAN	1.000,00	UN	1,82	1.820,00
556	14609	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	5.000,00	UN	1,86	9.300,00
557	21249	TELHA FIBRICIMENTO SEM AMIANTO 5MM 1,10X1,22	80,00	UN	42,76	3.420,80
558	21251	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM 1,1X2,44	50,00	UN	23,15	1.157,50
559	14604	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM x 1,10 x 1,83mm	80,00	UN	54,23	4.338,40
560	14605	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM x 1,10 x 2,13mm	80,00	UN	59,21	4.736,80
561	14606	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5MM x 1,10 x 2,44mm	80,00	UN	67,06	5.364,80
562	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	50,00	UN	99,30	4.965,00
563	14607	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6MM x 1,10x 3,66	50,00	UN	124,81	6.240,50
564	5725	TEXTURA ACRILICA BRANCA - BARRICA 25KG	30,00	UN	109,62	3.288,60
565	21253	TIJOLO 6 FUROS 19X19X14 CM	10.000,00	UN	0,56	5.600,00
566	21254	TIJOLO 6 FUROS 24X9X14 CM	30.000,00	UN	0,70	21.000,00
567	21256	TIJOLO 9 FUROS 24X9X14CM	10.000,00	UN	0,41	4.100,00
568	21252	TIJOLO COMUM MACIÇO	1.000,00	UN	0,64	640,00
569	21263	TINTA ACRILICA DE DEMARCAÇÃO 18 L	40,00	GL	475,50	19.020,00
570	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	80,00	UN	340,96	27.276,80
571	21259	TINTA ACRILICA FOSCO ECONOMICA 18 L	80,00	GL	162,81	13.024,80
572	21260	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18 L	50,00	GL	403,91	20.195,50
573	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ler	80,00	GL	429,82	34.385,60
574	21262	TINTA CALÇADA BASE D'ÁGUA 18 L	100,00	GL	315,14	31.514,00

575	21266	TINTA ESMALTE 3,6 L	50,00	GL	98,26	4.913,00
576	21268	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA 3,6 L	50,00	GL	140,77	7.038,50
577	21270	TINTA VERNIZ 3,6 L	50,00	GL	113,32	5.666,00
578	21291	TOMADA 10 A	40,00	UN	9,74	389,60
579	21234	TOMADA 20A	40,00	UN	13,83	553,20
580	21235	TOMADA DUPLA 10A	30,00	UN	15,94	478,20
581	21236	TOMADA DUPLA 20A	30,00	UN	17,83	534,90
582	21239	TOMADA DUPLA SISTEMA X10A	30,00	UN	16,89	506,70
583	21240	TOMADA DUPLA SISTEMA X20A	30,00	UN	21,77	653,10
584	21237	TOMADA SISTEMA X10A	20,00	UN	16,25	325,00
585	21238	TOMADA SISTEMA X20A	20,00	UN	11,17	223,40
586	18247	TORNEIRA BICA MÓVEL C-33 METAL CROMADO	15,00	UN	97,46	1.461,90
587	21244	TORNEIRA BOIA EM PROLIPROPILENO 3/4- 1/2	15,00	UN	27,13	406,95
588	21241	TORNEIRA COZ RETA METAL C33	10,00	UN	114,23	1.142,30
589	14697	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL	30,00	UN	36,16	1.084,80
590	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MOVEL METAL -C-33	15,00	UN	94,77	1.421,55
591	1973	TORNEIRA TANQUE 3/4 METAL	20,00	UN	38,15	763,00
592	18246	TORNO BANCADA	2,00	UN	253,70	507,40
593	13543	TORQUES ARMADOR 12"	10,00	UN	51,58	515,80
594	14806	TRADO 20cm	2,00	UN	60,78	121,56
595	14807	TRADO 25cm	2,00	UN	68,69	137,38
596	21245	TRADO 30CM	2,00	UN	70,98	141,96
597	21246	TRENA EMB 7,5MT	10,00	UN	32,06	320,60
598	21247	TRENA FIBRA 50MT	3,00	UN	110,56	331,68
599	21248	TRINCO FERROLHO 1.1/2	30,00	UN	12,13	363,90
600	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	50,00	MT	41,58	2.079,00
601	21250	TUBO DESC CX DESCARGA INT/EXT	15,00	UN	21,92	328,80
602	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	300,00	MT	36,81	11.043,00
603	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	100,00	MT	87,22	8.722,00
604	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	100,00	MT	17,29	1.729,00
605	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	150,00	MT	25,86	3.879,00
606	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	100,00	MT	37,97	3.797,00
607	14707	TUBO LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO	20,00	UN	24,89	497,80
608	6881	TUBO PONTA AZUL 38MM	20,00	UN	13,86	277,20
609	14711	TUBO SOD 60mm PVC 1° LINHA	150,00	MT	26,89	4.033,50
610	18252	TUBO SOLD 32mm PVC 1ª LINHA	60,00	MT	19,26	1.155,60
611	19010	TUBO SOLD 40mm PVC 1ª LINHA	60,00	MT	29,05	1.743,00
612	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA - 6 METROS	180,00	MT	35,05	6.309,00
613	14712	TUBO SOLDAVEL 25MM PVC 1° LINHA	300,00	MT	11,96	3.588,00
614	19012	VALVULA DE RETENÇÃO METAL 3/4	5,00	UN	62,72	313,60
615	20859	VALVULA HYDRA 1 1/2	20,00	UN	149,23	2.984,60
616	14720	VALVULA LAVATÓRIO METAL	20,00	UN	34,02	680,40
617	14721	VALVULA P/ PIA AMERICANA METAL	15,00	UN	53,07	796,05
618	21258	VASSOURA GARI	20,00	UN	38,90	778,00
619	21255	VASSOURA JARDIM METAL REGULAVEL	30,00	UN	34,90	1.047,00
620	21257	VASSOURA JARDIM PLASTICO	30,00	UN	29,07	872,10
621	2717	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	30,00	UN	18,51	555,30
622	21264	VEDANTE DE PORTA	20,00	UN	16,14	322,80
623	20380	VIGA 5X10 - CAMABARA	500,00	MT	18,90	9.450,00
624	21269	VIGA 5X15 CAMBARA	700,00	MT	22,73	15.911,00
625	14620	VITRO BASCULANTE 0,80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	10,00	UN	272,73	2.727,30
626	21274	VITRO BASCULANTE 1,00X1,00 METALICA BAT 12CM	10,00	UN	256,63	2.566,30
627	14622	VITRO DE CORRER 1x1,50 C/ GRADE BAT. 12cm METALICA 4 FOLHAS	10,00	UN	471,85	4.718,50
628	21271	VITRO DE CORRER 2,00X1,00 MTS BAT 12CM METALICA C/GRADE	20,00	UN	559,59	11.191,80

629	21272	VITRO MAXIMO-AR 0,50X0,50 M BAT 12CM METALICA C/GRADE	10,00	UN	129,86	1.298,60
630	21273	VITRO MAXIMO -AR 0,60X0,60 M BAT 12CM METALICO C/GRADE	10,00	UN	209,93	2.099,30
631	21276	ZARCAO LARANJA 3,6LT	10,00	GL	152,32	1.523,20
TOTAL					R\$ 1.131.166,70	
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	2522	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	500,00	M³	406,00	203.000,00
2	20816	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA MEIO FINO	400,00	M³	432,87	173.148,00
TOTAL					R\$ 376.148,00	
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	30,00	BR	109,42	3.282,60
2	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	30,00	BR	52,88	1.586,40
3	20697	CANTONEIRA DE 1" 1/8	30,00	BR	70,48	2.114,40
4	5358	CANTONEIRAS 1 1/4 X 1/8	30,00	BR	87,28	2.618,40
5	21294	CHAPA LISA 2,20 X 1, 18MM	25,00	UN	392,62	9.815,50
6	21295	CHAPA ONDULADA 2,20 X 1, 20MM	25,00	UN	224,16	5.604,00
7	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	20,00	UN	308,22	6.164,40
8	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	20,00	UN	271,68	5.433,60
9	21296	CHAPA QUADRICULADA 2,20 X 1, 20MM	25,00	UN	238,98	5.974,50
10	21298	MALHA DE FERRO 15 X 15, 2M X 3M, 4,2	20,00	UN	114,00	2.280,00
11	21299	MALHA DE FERRO 20 X 20 POR 2M X 3M, 15 X 15, 3,16	20,00	UN	79,28	1.585,60
12	8677	METALON 20x20 #20	100,00	BR	42,97	4.297,00
13	14839	METALON 20x30 #18	100,00	BR	72,26	7.226,00
14	14840	METALON 30x50 #16	100,00	BR	166,25	16.625,00
15	14841	METALON 30x50 #18	100,00	BR	116,86	11.686,00
16	21297	METALON 40 X 20, #18	100,00	BR	81,50	8.150,00
17	21320	TUBO QUADRADO 10 X 10, #18	150,00	BR	47,68	7.152,00
18	21321	TUBO QUADRADO 40 X 40, #18	70,00	BR	107,44	7.520,80
19	21322	TUBO QUADRADO 50 X 50, #18	70,00	BR	137,29	9.610,30
20	21323	TUBO QUADRADO 60 X 60, #18	70,00	BR	169,82	11.887,40
21	21301	TUBO REDONDO 1 X 1/2	20,00	BR	93,15	1.863,00
22	21300	TUBO REDONDO 1 X 1/4	20,00	BR	78,39	1.567,80
23	21302	TUBO REDONDO 3/4 18	20,00	BR	53,05	1.061,00
TOTAL					R\$135.105,70	
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	21304	CABO DUPLEX 2 X 16MM	100,00	MT	5,90	590,00
2	21305	CABO DUPLEX 2 X 25 MM	100,00	MT	9,34	934,00
3	21308	CABO QUADRIPELX 2X 16MM	100,00	MT	13,61	1.361,00
4	21309	CABO QUADRIPELX 2 X 25MM	100,00	MT	19,73	1.973,00
5	21306	CABO TRIPLEX 2 X 16MM	100,00	MT	9,30	930,00
6	21307	CABO TRIPLEX 2 X 25 MM	100,00	MT	13,51	1.351,00
7	21319	CONECTOR RJ PARA CABO DE REDE	100,00	UN	1,25	125,00
8	21316	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM COBRE	20,00	UN	8,00	160,00
9	21317	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM COBRE	20,00	UN	9,36	187,20
10	21318	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM COBRE	20,00	UN	10,00	200,00

11	21313	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	2,00	UN	142,25	284,50
12	21314	ESCADA ALUMINIO 7 DE GRAUS	1,00	UN	241,85	241,85
13	21315	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,5M A 7,8M	1,00	UN	2.260,21	2.260,21
14	21310	POSTE PADRÃO CPFL BIFASICO 63 A POSTE PADRÃO CPFL, BIFASICO AEREO / SUBTERRANEO 63 A COMPLETO	2,00	UN	1.282,00	2.564,00
15	21312	POSTE PADRÃO CPFL TRIFÁSICO 100 A POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO AEREO/SUBTERRANEO 100 A COMPLETO	1,00	UN	2.058,75	2.058,75
16	21311	POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO 63 A POSTE PADRÃO CPFL TRIFASICO, AEREO / SUBTERRANEO 63 A COMPLETO	2,00	UN	1.479,79	2.959,58
TOTAL					R\$18.180,09	
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código Do Produto	Nome Do Produto	Quant.	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	21303	ADUELA DE CONCRETO ADUELA DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO L2,00XA2,00XC1,00 PARA ATERRO DE 0,50A	40,00	UN	2.727,60	109.104,00
TOTAL					R\$109.104,00	

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo , bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência nº 02/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, conforme especificações constantes dos Lotes do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 02/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 02/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2021.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que
assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência nº
02/2021, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de
Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado
na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 02/2021. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência nº 02/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, conforme do constante do Lotes, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, nº 02/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 25/05/2021

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONCRETO USINADO, ADUELAS, FERRAGENS EM GERAL, PADRÕES DE ENERGIA E CORRELATOS, destinados a reparos e manutenção, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **02/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3380	05.002.17.512.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4350	06.002.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5200	07.001.20.606.0010.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5570	08.001.15.451.0009.1009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5580	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5630	08.001.15.451.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5650	08.001.15.451.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5760	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5770	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5920	08.002.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5970	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	5980	08.002.15.451.0009.1015	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6180	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6340	08.004.16.122.0004.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7830	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7980	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 02/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 contratada

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG: